

ESTADO DE SÃO PAULO

#### COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA CONSUMIDOR

Sobre: O Projeto de Lei nº 29/2024

Trata-se de Projeto de Lei nº 29/2024, do Edil Rodrigo do Treviso, declara de utilidade pública a Associação Casa do Oleiro.

Após deliberada a admissibilidade jurídica da matéria em seus aspectos legais e constitucionais no âmbito da D. Secretaria Jurídica, em obediência aos trâmites ordinários do processo legislativo, a matéria fora distribuída a presente Comissão temática, a qual é encarregada da análise e deliberação dos seus aspectos meritórios.

Cumprindo o que determina o art. 4º da Lei nº 11.093/2015 este Vereador, ora relator, juntamente com a chefe de gabinete da vereadora Fernanda Garcia, Bruna da Silva Santos, no dia 20 de agosto de 2024, realizou vistoria "in loco" na entidade objeto do presente Projeto de Lei, denominada "Associação Casa do Oleiro".

Na referida vistoria, certificou-se que a instituição funciona regularmente na Rua Professor Antônio Firmino Proença, nº 180, Caguaçú neste Município, conforme consta em sua inscrição cadastral.

Constatou também, que as atividades são desenvolvidas de acordo com a descrição da preposição, tendo este vereador mantido contato com o presidente da instituição Pr. Adriano, e se inteirado nas atividades, podendo presenciar atos relacionados com estas atividades.

No local foi apresentado as dependências da referida instituição que presta assistência a 40 homens, dentre eles que lutam contra a dependência de drogas, bebidas alcóolicas, substâncias toxicas e pessoas em situação de rua.

A instituição atua na recuperação destas pessoas através de apoio social e espiritual, com projetos como a confecção de colar elizabetano para pets e suporte para as bexigas para arrecadar recursos para a instituição.





ESTADO DE SÃO PAULO

Seguem fotografias do local onde se pode verificar a entidade em pleno funcionamento.











ESTADO DE SÃO PAULO













ESTADO DE SÃO PAULO











ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, verifica-se que não há dúvidas sobre sua regularidade.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei no que concerne ao mérito analisado por esta Comissão.

S/S. 23 de agosto de 2024.

# CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Presidente da Comissão

FERNANDA SCHLIC GARCIA RODRIGO DO TREVISO

Membro MembrO



#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360032003300390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Cristiano Anunciação dos Passos em 26/08/2024 12:19

Checksum: B4FC1B847CA2E407E8731534CDDF9CF1A1499B021F94E09564168C6DC1F23A3F

Assinado eletronicamente por Fernanda Schlic Garcia em 04/09/2024 14:00

Checksum: 41C5B343300FEBCAEC2B9D5E58B9C504437FC4F8CB55D4A6DAC5F9B4365F4BBA

Assinado eletronicamente por Rodrigo Piveta Berno em 19/09/2024 15:36

Checksum: 3FA061D90F0EE9C2D7697937DC68FFC893F8B3DD7B7DC60F25B417192E5585EC

